

Códigos	Verbas	Totais
3.1.1.1.42 BIC	Transporte	CR\$ 14.520,00
4.1.1.5.61 B	Salário de Mensalistas	CR\$ 6.200,00
3.2.5.0.82	Aquisição de Ferramentas	CR\$ 1.300,00
3.1.2.0.93 A	Salário Família	CR\$ 1.500,00
3.1.2.0.95 B	Mat. P/ Iluminação P. Praça	CR\$ 6.500,00
4.3.1.1.13	Sementes e Mudas	CR\$ 2.100,00
4.1.3.0.42	Divida Fundada Interna	CR\$ 11.512,31
4.1.3.0.46	Aquisição Máquinas Rodoviárias	CR\$ 146.400,00
	Aquisição Equip. e Instalações	CR\$ 18.000,00
	Total	CR\$ 208.032,31

Art. 2º - Serviço de Recursos para atender as despesas previstas no artigo 1º, as arrecadações a maiores previstas na execução do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, 29 de dezembro de 1972


Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretário

Lei nº 251, de 10 de fevereiro de 1973

Cria os órgãos de Administração Geral e Administração Específica da Prefeitura Municipal

cria os cargos de seus títulos
estabelece padrões; fixa vencimentos
e dá outras providências.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O sistema administrativo da
Câmara Municipal de Guarani das Missões, em nível
fica constituído dos seguintes órgãos:

I - Órgão de Administração Geral:

1 - Secretaria de Administração

2 - Direção de Finanças

II - Órgãos de Administração Especial:

1 - Direção de Obras, Viagens e Serviços

2 - Direção de Educação e Cultura

3 - Direção Municipal de Estradas e
Rodagem

Art. 2º - Ficam criados os cargos de
dos órgãos de que trata o artigo 1º, com as seguintes
denominações e padrões:

Cargo	Padrão
I - Secretário de Administração	cc
II - Diretor de Finanças	cc
III - Diretor de Obras, Viagens e Serviços Urbanos	cc
IV - Diretor de Educação e Cultura	cc
V - Diretor de Estradas e Rodagem	cc

§ 1º - O provimento dos cargos de
trata este artigo é em comissão, sendo seus ocupantes
demissíveis "ad-utrum".

§ 2º - São extintos os cargos de

h/f
Diretor da Divisão de Administração, CC-5; Diretor da Divisão de Finanças; Diretor da Divisão de Obras e Viagens, CC-5; Diretor da Divisão de Educação e Sub-Diretor da Sede, CC-2, criadas pela Lei Municipal nº 222, de 6 julho de 1971.

Art. 3º - Os valores que correspondem a padrões explicitados no artigo anterior, passam a ser os seguintes:

Padrões

V

Valor

CR\$ 800,00

VI

CR\$ 850,00

Art. 4º - As funções do cargo criados em Art. 3º são definidos pelo Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da vigente Lei de Meios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1973.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraná das Missões, 10 de fevereiro de 1973

Assinado
Prefeito

Registre-se e publique-se
Christiano B. Souza
Secretário de Administração